



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.196, de 26 de março de 2021.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 62.074,18 (sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e dezoito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15307) .....62.074,18

**Art. 2º** Servirá para cobertura, de que trata o art. 1º, o superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de março de 2021.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda